



Autoriza o fechamento do Serviço Distrital de Flor da Serra do Sul da Comarca de Marmeleiro, no dia 13 de maio de 2021

Portaria Nº 8/2021

A MM. Juíza Substituta, Doutora **Alessandra Calegari Corrêa**, Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o mensageiro recebido em 12 de maio de 2021, assinado pelo senhor Luiz Carlos Guimaraes, Oficial Designado do Serviço Distrital de Flor da Serra do Sul da Comarca de Marmeleiro, que solicita a suspensão do atendimento no respectivo serviço no dia 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto 13/2009, do Município de Flor da Serra do Sul manteve o feriado Municipal alusivo ao dia 13 de maio, em comemoração ao dia de Nossa Senhora de Fátima, padroeira do Município;

CONSIDERANDO que a Associação Comercial do Município confirmou que não haverá abertura do comércio local no dia 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que, a despeito de inexistirem registros acerca do feriado no site da FEBRABAN, os agentes bancários instalados no Município informaram que não haverá expediente no dia 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 54, §§4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE

AUTORIZAR o fechamento do Serviço Distrital de Flor da Serra do Sul da Comarca de Marmeleiro, no dia 13 de maio de 2021, ressalvado o atendimento de registros de óbito, em regime de plantão, nos termos do art. 308, do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

O Agente Delegado deverá dar ampla publicidade, mediante afixação de comunicação visual nas dependências da serventia.

Comunique-se, via mensageiro, ao solicitante e à Direção do Fórum desta Comarca, bem como à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 6º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial), via SEI.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Alessandra Calegari Corrêa

Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial